



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

| | |
|--|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Aprovado | <input type="checkbox"/> Rejeitado |
| <input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE | |
| Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários | |
| Em ____/____/____ | |

REQUERIMENTO Nº 064/2020

Solicita informações sobre a aquisição de viaturas para a Guarda Municipal em decorrência de Convênio firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (Convênio nº 880882/2018), cuja abertura de crédito no Orçamento se deu pela Lei nº 4.907, de 16 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que em 16 de janeiro foi publicada a Lei Municipal nº 4.907, autorizando o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$369.640,02 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e dois centavos).

A referida Lei teve origem a partir do Projeto de Lei nº 003/2019-E, encaminhado pelo Prefeito Municipal, e em cuja mensagem justificava o encaminhamento da matéria em face do Convênio Federal nº 880882/2018, firmado entre o Município e o Ministério da Justiça para a aquisição de viaturas para a Guarda Municipal de São Roque.

O referido Convênio teria por objeto modernizar a Guarda Municipal por meio da aquisição de viaturas do Programa: 2081 – Justiça, Cidadania e Segurança Pública – Ação: 8855 – Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública, de interesses recíprocos e mutua cooperação entre o Concedente e Conveniente.

O Valor do Convênio celebrado entre o Ministério da Justiça e o Município de São Roque, assinado em 29/12/2018, seria de R\$369.640,02, sendo R\$340.500,00 de recursos federais e R\$29.140,02 de recursos próprios a título de contrapartida.

Vale ressaltar a importância da Guarda Municipal entre as forças atuantes na segurança Pública de nossa cidade e como esse

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

tipo de benefício colaboraria para que os trabalhos desempenhados pela nobre instituição fossem ainda mais efetivos dentro de suas ações.

Posto isto, José Luiz da Silva César, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Tendo em vista o Convênio assinado junto ao Ministério da Justiça e a aprovação do Projeto que deu origem à Lei Municipal nº 4.907, em que fase se encontra a aquisição das viaturas para a Guarda Municipal de São Roque?
2. O Município já ofereceu sua contrapartida?
3. Qual a data prevista para que a Guarda Municipal seja contemplada com as novas viaturas?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
02 de julho de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 02/07/2020 - 17:54 5596/2020 /cmj-